



Estado de Pernambuco
Município de Brejinho
Prefeitura Municipal
Gabinete da Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º. 441/2017, de 20 de Julho de 2017.

Denomina a Rua Projetada onde está situado o novo Posto de Saúde localizado no Bairro Júlio Vilarim, neste Município e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA DE LOURDES DA COSTA LOPES", a Rua Projetada onde está situado o novo Posto de Saúde localizado no Bairro Júlio Vilarim, Município de Brejinho (PE).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

Tânia Maria Santos
PREFEITA

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 20/07/17
Facimene Delimondegama
Assinatura



Estado de Pernambuco
Município de Brejinho
Prefeitura Municipal
Gabinete da Chefe do Poder Executivo

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que a Lei Municipal n.º. 441/2017 foi levada a publicação por meio do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como por disponibilização no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE). O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE), em 20 de Julho do ano de 2017.

Elisângela Lucena de Lira Isidro
Secretária Municipal de Administração